

JUSTIFICATIVA
PL 0208/2012

A presente proposta visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação a área supradescrita, de titularidade da LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS, para que o local seja utilizado para construção de conjunto habitacional.

Vale ressaltar que no entorno do referido terreno já existe programa habitacional administrado pela COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.

O direito à moradia insere-se no rol de direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal. Ademais, a Lei Maior, em seu artigo 23, IX, determina ser da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais.

Não bastasse, ao tornar possível o direito à moradia, o projeto está em sintonia com os artigos 1º, III e 3º, III, da Constituição Federal, os quais estatuem como base para a nossa República a dignidade da pessoa humana e a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Por seu turno, expressa, também, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 167, I, o dever municipal de “elaborar a política municipal de habitação, integrada à política de desenvolvimento urbano, promovendo programas de construção de moradias populares, garantindo-lhes condições habitacionais e de infra-estrutura que assegurem um nível compatível com a dignidade da pessoa humana”.

Pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares.